

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE CRUZ ALTA
CONSELHO CURADOR**

RESOLUÇÃO Nº 03/2009

Dispõe sobre a ordem de classificação de titulares e suplentes do corpo docente e do corpo técnico-funcional da Universidade no Conselho Curador,

=====
O Conselho Curador, em reunião realizada no dia 03 de março de 2009, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto da Fundação e pelo seu Regimento Interno,

RESOLVE:

Artigo 1º. Fica estabelecido que a eleição dos conselheiros titulares e suplentes representantes dos corpos docente da Universidade, da Escola e técnico-funcional, nos termos do Artigo 19, Incisos V, VI e VII, serão indicados pela ordem de votação, qual seja, qual seja, o quarto candidato mais votado será suplente do primeiro candidato mais votado; o quinto candidato mais votado será suplente do segundo candidato mais votado; e o sexto candidato mais votado será suplente do terceiro candidato mais votado.

Artigo 2º. A presente Resolução passa a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cruz Alta, aos três dias do mês de março do ano de dois mil e nove.

Moacir Marchesan
Presidente do Conselho Curador

Registre-se e Publique-se.
Cruz Alta, 03 de março de 2009.
=====

Sadi Herrmann
Secretário-Geral